

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 42/68, de 19 de dezembro de 1968

FIXA o valor de TAXAS ESCOLARES.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, — Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário, proferida na sessão extraordinária de 19 de dezembro de 1968,

R E S O L V E:

FIXAR, além das TAXAS estabelecidas na Resolução nº 31/66, de 19 de dezembro de 1966, o valor das abaixo discriminadas:

TAXA DE INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR	Ncr\$ 15,00
TAXA DE MATRÍCULA AS SÉRIES	15,00
TAXA DE AUXÍLIO AO DIRETÓRIO	30%
	sôbre a TAXA DE MATRÍCULA,

que passarão a vigorar a partir de hoje.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em
Manaus, 19 de dezembro de 1968.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E